



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 1.293, DE 18 DE JUNHO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL IN -
FANTIL "MONTEIRO LOBATO".

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica criada no Departamento de Educação e Cultura, Setor de Escolas Municipais, a Biblioteca Municipal Infantil "Monteiro Lobato".
- Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).
- Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, de conformidade com a legislação vigente.
- Artigo 4º - A classificação das despesas, na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320/64, será discriminada no ato de abertura do crédito autorizado.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de junho de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.293/79)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 18 de junho de 1979.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais =